



LEI Nº1.134, DE 14 DE MAIO DE 2020.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 848, de 11 de outubro de 2017, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos Unidade: 05.02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos Função: 25 Energia Sub-função: 451 Infraestrutura Urbana Programa: 14 Melhoria da Habitabilidade Projeto: 2.029 Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública Produto: % Porcentagem Exercício: 2020 R\$ 200.000,00
Valor Total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Meta: Melhorar as condições de habitabilidade no município através da execução e realização de obras de infraestrutura urbana.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.033, de 15 de julho de 2019 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos Unidade: 05.02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos Função: 25 Energia Sub-função: 451 Infraestrutura Urbana Programa: 14 Melhoria da Habitabilidade Projeto: 2.029 Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública Produto: % Porcentagem Exercício: 2020 R\$ 200.000,00



Valor Total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Meta: Melhorar as condições de habitabilidade no município através da execução e realização de obras de infraestrutura urbana.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.081, de 10 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

PROJETO: 2.029 Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública

ELEMENTO:

3.3.90.39.00.00.01.0017

R\$ 200.000,00

Total da Suplementação

R\$ 200.000,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos do *superavit* do exercício anterior conforme anexo I dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 14 de maio de 2020.


JOSE ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio/MT

COMPROMISSO COM O POVO



ANEXO I DA LEI N. 1.134/2020.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2020.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
01.0017	550.935,43	0,00	550.935,43	315.724,75	235.210,68

Campos de Júlio, 14 de maio de 2020.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

CHEFE DE GABINETE
LEI N°1.134, DE 14 DE MAIO DE 2020.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 848, de 11 de outubro de 2017, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos Unidade: 05.02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos Função: 25 Energia Sub-função: 451 Infraestrutura Urbana Programa: 14 Melhoria da Habitabilidade Projeto: 2.029 Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública Produto: % Porcentagem Exercício: 2020 R\$ 200.000,00 Valor Total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Meta: Melhorar as condições de habitabilidade no município através da execução e realização de obras de infraestrutura urbana.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.033, de 15 de julho de 2019 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos Unidade: 05.02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos Função: 25 Energia Sub-função: 451 Infraestrutura Urbana Programa: 14 Melhoria da Habitabilidade Projeto: 2.029 Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública Produto: % Porcentagem Exercício: 2020 R\$ 200.000,00 Valor Total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Meta: Melhorar as condições de habitabilidade no município através da execução e realização de obras de infraestrutura urbana.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.081, de 10 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

PROJETO: 2.029 Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública

ELEMENTO:

3.3.90.39.00.00.01.0017 R\$ 200.000,00

Total da Suplementação R\$ 200.000,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos do *superávit* do exercício anterior conforme anexo I dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 14 de maio de 2020.

JOSE ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO I DA LEI N. 1.134/2020.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2020.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
01.0017	550.935,43	0,00	550.935,43	315.724,75	235.210,68

Campos de Júlio, 14 de maio de 2020.

JOSE ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio/MT